

**LEI Nº 1449/2015**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 - PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.318/2014, DE 02/05/2014 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.360/2014, DE 08/10/2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.125,82 (Trinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.185000 VIGIASUS - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	31.125,82
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>31.125,82</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

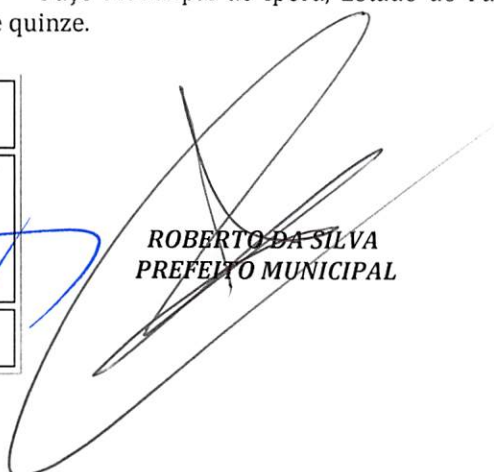
<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.185000 VIGIASUS - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	13.326,00
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	17.799,82
2079 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>31.125,82</b>

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/13, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1318/14, de 02/05/2014, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 0880 Páginas: 43/44 Ano: IV</b>
<b>Data: 20/11/2015</b>
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: D45B3C92</i>

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**